



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 589

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Revogação / Anulação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 589

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1042, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis do Município de Indiaporã e das outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, observados os procedimentos licitatórios previsto em lei, no que couber, alienar os bens a seguir descritos:

1 - 01 (um) Motoniveladora/Patrola marca/modelo: VOLVO MOD. G930, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, SOBRE RODAS PNEUMAT, LÂMINA, Espécie/Tipo: MOTONIVELADORA/PATROLA, chassis VCE0G9300T00501495, ano fabricação: 2.009 – Modelo: 2009, cor: AMARELA, combustível: DIESEL – Valor: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

2 - 01 (um) Ônibus marca/modelo: SCANIA/K112 CL, Espécie/Tipo: PAS/ONIBUS, chassis 9BSKC4X2BN3461608, ano fabricação: 1992 – Modelo: 1992, cor: BRANCA, placa: BXA 6533, combustível: DIESEL – Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3 - 01 (um) Ônibus marca/modelo: M.B./M.BENZ O 370 RSD, Espécie/Tipo: PAS/ONIBUS, chassis 9BM364298GC056163, ano fabricação: 1.987 – Modelo: 1.987, cor: BRANCA, placa: BXB 6192, combustível: DIESEL – Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4 - 01 (um) Caminhão marca/modelo: M.B./M. BENZ L 1113, Espécie/Tipo: CAR/CAMINHAO, chassis 34403212361462, ano fabricação: 1.977 – Modelo: 1.977, cor: AZUL, placa: CZA 5310, combustível: DIESEL – Valor:

R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

5 - 01 (uma) Caçamba/basculante Modelo: SCF CB, Categoria SCH, data fabricação: 10/2010, VIN/NIEV: SP7FN1026M3AR7673, Unidade Montadora: RPI TARA: 6464 kgf, lotação/cap.tec 6.536 kgf, Capacidade/Volume: 06 M³, PBT: 13000 - Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

6 - Aproximadamente 3.400 kg de Ferro Velho – Valor R\$ 0,40 (quarenta centavos) o quilo, totalizando aproximadamente o valor de R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais).

DA VENDA

Art. 2º A alienação através da venda dos bens relacionados no artigo anterior, será realizada mediante Leilão Administrativo, observadas as seguintes condições:

I- Na venda por leilão administrativo, a publicação do edital observará as mesmas disposições legais aplicáveis à concorrência pública;

II- Os licitantes apresentarão propostas ou lances distintos para os bens móveis;

III- O arrematante pagará, no ato do pregão, sinal correspondente a, no mínimo 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, completando o preço em uma única vez no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perder, em favor do Município o valor correspondente ao sinal;

IV- O Leilão será conduzido por servidor designado como Leiloeiro pela Administração;

V- O preço mínimo de venda será fixado com base no valor fixado no artigo primeiro desta lei e seus parágrafos, estabelecido em avaliação elaborada pela comissão nomeada pela Portaria nº 2.261/2019, de 4 de abril de 2019.

Art. 3º A receita líquida proveniente da alienação dos bens relacionados no artigo primeiro desta lei, deverão ser integralmente utilizados em conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei de responsabilidade fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, alterando a Lei de nº. 906/2017 de 22 de junho de 2017 (PPA 2018/2021) e Lei nº 979/2018 de 19 de junho de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 589

Página 3 de 3

2018 (LDO/2019).

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 12 de abril de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 – Processo Licitatório nº 042/2019 – Processo Administrativo nº 051/2019, que tem como objeto a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE USO DE UMA ESTUFA AGRÍCOLA COM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO HIDROPÔNICA, INSTALADA, COM TAMANHO DE 357M², construída pelo Município, mediante contrato de concessão para operação, administração, manutenção, conservação, exploração agrícola, do local denominado "ESTUFA HIDROPÔNICA do Centro Comunitário", conforme Edital e seus Anexos. TIPO: MAIOR PREÇO OFERTADO. O recebimento da documentação e dos projetos ocorrerá até o dia 17 de maio de 2019, até as 09h00min e a abertura dos envelopes no mesmo dia as 09h15min, no Setor de Licitações do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – com Paço na Rua Domingos Simões Marques nº 1.345 – Bairro: Centro. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados na Secretaria de Administração e Planejamento do Município ou ainda pelo nosso site: www.indiapora.sp.gov.br

www.indiapora.sp.gov.br – Informações pelo telefone (17) 3842-1232/Setor de Licitações, nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br, todas as futuras publicações referentes a este processo deverá ser acompanhada exclusivamente através do Mural de Publicações do Paço e/ou Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

Indiaporã, 12 de abril de 2019.

DENILSON LUIZ DE FREITAS – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 – Processo Licitatório nº 020/2019 – Processo Administrativo nº 022/2019 OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL do Bar e do Salão de Eventos da Área de Lazer Municipal "Alfredo Coelho", localizada na Rua Coleta Macedo de Oliveira nº 1.090 - Bairro: Centro - Indiaporã-SP, do Tipo Melhor Técnica, foi declarada REVOGADA POR INTERESSE PÚBLICO, conforme demonstrado nos autos do Processo Administrativo supra.

Indiaporã – SP, 10 de abril de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

Prefeita do Município